

01 de março de 2010

Informação ao procurador do solicitante: Entregue este documento ao titular da Carteira de Habilitação juntamente com a sua versão traduzida.

INFORMAÇÃO RELACIONADA À “TRADUÇÃO EM LÍNGUA JAPONESA”, PARA FAZER A TROCA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OBTIDA NO EXTERIOR PELA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO JAPONESA

Troca da Carteira de Habilitação obtida no Exterior pela Carteira de Habilitação Japonesa

- A Carteira de Habilitação emitida por um órgão administrativo do Exterior poderá ser trocada pela Carteira de Habilitação Japonesa, através de solicitação ao Centro de Emissão da Carteira de Habilitação (A “troca da Carteira de Habilitação obtida no Exterior” doravante será denominada em Japonês como “Gaimen-Kirikae”).
- Para efetuar a “Gaimen-Kirikae”, deverão ser satisfeitas as seguintes 2 condições:
 - ① A Carteira de Habilitação obtida no Exterior a ser trocada deverá ter validade. (Não será aceita a Carteira de Habilitação com o prazo de validade vencido.)
 - ② Deverão ser apresentados documentos comprobatórios de que, após obter a Carteira de Habilitação, o solicitante permaneceu por um período superior a 3 meses no país onde a mesma foi concedida.

※Procedimento ordinário requerido pelo Centro de Emissão da Carteira de Habilitação para a “Gaimen-Kirikae”

- ① Apresentar o formulário de Solicitação → ② Submeter-se ao exame de aptidão → ③ Submeter-se à prova de regras de trânsito → ④ Submeter-se à prova de habilitação (Dirigir o carro na pista do Centro de Emissão da Carteira de Habilitação) → ⑤ Obtenção da Carteira de Habilitação do Japão.

[Para informações com mais detalhes sobre os documentos necessários, a taxa do serviço, o exame, etc., consulte diretamente o Centro de Emissão da Carteira de Habilitação da jurisdição da região onde reside.]

Em relação à “Tradução Japonesa da Carteira de Habilitação”

- A “Tradução Japonesa da Carteira de Habilitação obtida no Exterior” emitida pela Federação (JAF) é um dos documentos imprescindíveis para solicitar a “Gaimen-Kirikae”. (A tradução japonesa não garante a troca da Carteira de Habilitação. Sobre as dúvidas relacionadas à “Gaimen-Kirikae”, consulte diretamente o Centro de Emissão da Carteira de Habilitação da jurisdição da região onde reside.)
- A tradução deve ser solicitada ao setor de emissão de tradução das filiais da JAF. Não obstante, dependendo da Carteira de Habilitação, poderá ocorrer o caso em que a JAF não possa emitir a tradução. Além da JAF, existem outros órgãos, como Embaixadas ou Consulados do país onde obteve a Carteira de Habilitação, que se encarregam de emitir a tradução.

(Continua no verso. ▽)



【Modo de solicitação】

Para solicitar a tradução, deve-se levar os seguintes documentos ao setor de tradução da JAF mais próxima. (Os trâmites para apresentar a solicitação poderão ser realizados por um representante, se o titular não puder apresentá-la pessoalmente.)

<Documentos necessários>

① Formulário de solicitação para a emissão da tradução da Carteira de Habilitação obtida no Exterior:

Para obter o formulário, acesse a HP da JAF <http://www.jaf.or.jp> e faça o Download.

À pessoa que não tiver meios de acessar a HP, podemos enviar o formulário por fax, se for solicitado por telefone à JAF mais próxima.

② Apresentação da Carteira de Habilitação obtida no Exterior (original): A Carteira de Habilitação original apresentada será imediatamente devolvida, após fotocopiada. Poderá ser uma cópia, se o titular não puder apresentar a Carteira de Habilitação original. Porém, neste caso, pedimos o favor de apresentar uma fotocópia a cores bem nítida, com os dados de ambos os lados da carteira legíveis.

③ Cópia da Cédula do Registro de Estrangeiro (Gaikokujin Toroku Shomeisho): Será solicitada a apresentação da Cédula, somente às pessoas que portam a Carteira de Habilitação escrita em Árabe ou Russo, ou a Carteira de Habilitação emitida em certos países, como Coréia do Sul, Tailândia ou Mianmar.

<Taxa de emissão da tradução do documento>

¥3.000 por carteira.

※A taxa de emissão da tradução do documento não será devolvida, mesmo quando a troca da Carteira de Habilitação obtida no Exterior "Gaimen-Kirikae" for rejeitada pelo Centro de Emissão da Carteira de Habilitação. No caso da pessoa extraviar o documento traduzido, será cobrada a mesma taxa como nova emissão da tradução do documento.

<Tempo de entrega do documento traduzido>

Como norma geral, será entregue no mesmo dia. Não obstante, em relação às Carteiras de Habilitação mencionadas no item ③, a emissão do documento traduzido demora aproximadamente de 2 a 3 semanas.

<A pessoa que não puder apresentar-se pessoalmente à JAF para solicitar a emissão de tradução a Carteira de Habilitação, poderá enviar a solicitação por correio postal>

- Pedimos o favor enviar no envelope especial de remessa registrada de dinheiro (Genkin Kakitome), o Formulário de Solicitação acima indicado, a cópia da Carteira de Habilitação (fotocópia a cores bem nítida, com os dados de ambos os lados da carteira legíveis), a taxa do serviço de emissão da tradução (¥3.000) e o selo (de valor total de ¥380) para devolver o documento traduzido.
- A emissão da tradução limita-se à solicitação feita dentro do Japão. O endereço para enviar o documento traduzido limita-se ao endereço dentro do Japão, que consta no Formulário de Solicitação.
- Habitualmente, demora aproximadamente 1 semana para se devolver o documento traduzido, contando a partir do dia da solicitação (Em relação às Carteiras de Habilitação indicadas em ③, a emissão do documento traduzido demora aproximadamente de 2 a 3 semanas.).

<Outros>

Informamos que não emitimos a tradução da Carteira de Habilitação Internacional.

※Privacidade sobre informações pessoais

A nossa Federação se compromete em utilizar as informações pessoais adquiridas durante a tradução, com o objetivo de realizar corretamente a tradução e a sua emissão. Jamais serão divulgadas a terceiros, sem a devida autorização ou o devido consentimento do próprio titular. Não obstante, para a emissão do documento, há a possibilidade dos dados pessoais necessários serem passados aos órgãos designados pela Federação. Também, há a possibilidade dos dados pessoais do titular serem apresentados, se forem solicitados por instituições públicas, como autoridades judiciárias ou policiais, de acordo com a legislação.